SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás, 16 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3951

Expediente:
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025

Processo Administrativo nº 71/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, Sr. Cleilton Dias de Resende, autorizou a prorrogação contratual referentes ao Processo Administrativo nº 71/2025, com reserva expressa do reajuste financeiro devido à CONTRATADA, a ser apurado e formalizado por apostilamento nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O aditamento tem por objeto a contratação de prestação de serviços para acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis.
O valor mensal do contrato permanece em R$ 2.293,41 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para fins de previsão orçamentária, perfazendo o valor global previsto de R$ 27.520,92 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para o novo período de vigência de 12 meses. O percentual definitivo de reajuste pelo índice INPC, bem como o valor mensal reajustado e o valor global correspondente, poderão ser apurados e formalizados por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após a publicação dos índices oficiais pelo IBGE, com anuência expressa da CONTRATADA.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/12/2026 a 05/12/2027, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025.
A empresa contratada é a UNE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.263.569/0001-79, com sede em Goiânia - GO.
Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.
Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2026.

JULIANA ROSA MORAES
Gestora de Contratos (Portaria nº 357/2026)
Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FC56C0FA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ N° 17.197.275/0001-60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, INTEGRADA AOS DEMAIS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CONTEMPLANDO APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, BEM COMO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS QUANDO APLICÁVEL, TREINAMENTO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031001.2001-339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS.
VIGÊNCIA: 12.11.2026 A 12.11.2027.

VALOR: R$ 63.400,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C67559B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 20260311015226968**
FORNECEDOR**: BANCO DO BRASIL**
CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS),**

SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2026, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS), SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no
Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de novembro de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3F2FFC3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4660/2026

Pregão Presencial: nº 021/2026

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.**

Data: 27/11/2026

Início da Sessão: 08h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 13 de NOVEMBRO de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2B5BB5DF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4726/2026

Pregão Presencial: nº 022/2026

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 27/11/2026

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 13 de NOVEMBRO de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:65620C29

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 455/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da

empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 30.204,87 (trinta mil duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

PREFEITO DE AMARALINA
GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F0A0707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº76

PORTARIA Nº 76/2026 APORÉ/GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, **CPF: 038.065.521-77**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e nesta data disponibilizado para esta secretaria, para viajar até a cidade de GOIANIA/GO, conduzindo o veículo Van, Placa TFI-8G14, **CUJA FINALIDADE RETIRAR OS BRINQUEDOS NATAL DO BEM DA OVG,** com saída no dia 15/11/2026 e retorno para o dia 16/11/26, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 03 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 Pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/11/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:584C0AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1760-2026

PORTARIA FMS Nº1760/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **BARRETOS - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VOLKSWAGEM VIRTUS – PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia; **13/11/2026** e retorno previsto para o dia **14/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E33BC049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1761-2026

PORTARIA FMS Nº1761/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **12/11/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:55C52342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1762-2026

PORTARIA FMS Nº1762/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **JATAI -GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:84F9D16C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1763-2026

PORTARIA FMS Nº1763/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **QUIRINOPOLIS-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **13/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:51D485E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1764-2026

PORTARIA FMS Nº1764/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **AMBULANCIA SAVEIRO; PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade, com saída no dia: **05/11/2026**, e retorno previsto para o dia **06/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:98C40DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1765-2026

PORTARIA FMS Nº1765/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo

o veículo; **AMBULANCIA SAVEIRO; PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade, com saída no dia: **10/11/2026**, e retorno previsto para o dia **11/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E61B7570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1766-2026

PORTARIA FMS Nº1766/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames ,cirurgias e retornos medico, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **13/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:11BBD265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1767-2026

PORTARIA FMS Nº1767/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída nos dias: **13/11/2026**, e retorno para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:367A58CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1768-2026

PORTARIA FMS Nº1768/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: : **13/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Sendo despesas com 02(duas) alimentações no valor **de R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E8EBF657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1769-2026

PORTARIA FMS Nº1769 /2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde; para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **12/11/2026**, e retorno previsto para o dia **13/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9669F233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1770-2026

PORTARIA FMS Nº1770/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **TRINDADE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **17/10/2026** e retorno previsto para o dia **18/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1986D984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°1771-2026

PORTARIA FMS Nº1771/2026 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI-GO ,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS ; PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **10/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ADAE8BC0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 540

PORTARIA Nº 540/2026 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, AGM, GOINFRA, SEMAD, PALÁCIO E ESCRITÓRIO DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO,** com saída no dia **16/11/2026** e retorno previsto para o dia **18/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CBCC27AB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 541

PORTARIA Nº 541/2026 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, AGM, GOINFRA, SEMAD, PALÁCIO E ESCRITÓRIO DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **16/11/2026** e retorno previsto para o dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3BC4A0FF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 542

PORTARIA Nº 542/2026 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, AGM, GOINFRA, SEMAD, PALÁCIO E ESCRITÓRIO DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO,** com saída no dia **16/11/2026** e retorno previsto para o dia **18/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4548753A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6286/2025
NUMERO DO TERMO: 002.016/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: BRAGANHOLO E VENTURA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, Consultoria e execução orçamentária/ contábil e outras atribuições próprias a função, à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 016/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FBC7C66F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
NUMERO DO TERMO: 006.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal

descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 1.869.450,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:836DE8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 336/2026

CONTRATO Nº 336/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUIZ FELIPE SIMPLÍCIO DE SOUSA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **PSICÓLOGO** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2546A5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 337/2026

CONTRATO Nº 337/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ABGAYL RODRIGUES OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9DAD75A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 338/2026

CONTRATO Nº 338/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RITA DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 11.432,90 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:47AA540A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 339/2026

CONTRATO Nº 339/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÁBILA APARECIDA POTOLAN
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:86C58A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 340/2026

CONTRATO Nº 340/2026
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de construção do prédio da Vigilância Sanitária Municipal, localizado no Município de Chapadão do Céu – GO, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva (**EPI/EPC**),

administração local da obra, mobilização e desmobilização do canteiro, bem como todos os serviços técnicos e operacionais necessários à integral e perfeita execução do empreendimento, em estrita conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas e demais elementos instrutórios que instruem o processo licitatório.
VALOR: R$ 580.304,46 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1E0AFAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 020/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas, para o exercício de 2027,** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **03 de dezembro de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 16 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EB557740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 021/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas jurídica, para o exercício de 2027,** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **09 de dezembro de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 16 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9DBE269D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2026

1° TERMO ADITIVO N° 001.45/2026 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026
NUMERO DO TERMO: 001.045/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 6.334,40 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9C210297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2026

1° TERMO ADITIVO N° 001.54/2026 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026
NUMERO DO TERMO: 001.054/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 8.252,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:91A29EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.063/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.063/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMINHÃO FORD/CARGO 1419, PLACA: PQO-2419. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 13 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:35707986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.391/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.391/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL PADRONIZADA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:525023AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.775/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.775/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA AMBULÂNCIA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E78A31B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.785/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.785/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, PEÇAS E ÓLEOS PARA REPAROS NO VEÍCULO VOYAGE PLACA: RBY-1C58.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8ACF48FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.786/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.786/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO VIRTUS PLACA: TFB-9C76.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E83ADAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.857/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.857/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PERIÓDICA DOS 30 MIL KM PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VIRTUS PLACA: TBF9C76.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A66DD5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.862/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.862/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO MICRO ONIBUS NEOBUS PLACA SDH4H73.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 13 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:751FB0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 37/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 37/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITES E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, ESPECIFICAMENTE PARA OS SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, INCLUINDO MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA***.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **02 de dezembro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **37/2026**, no sitio

eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:79ADB636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 066/2026

Portaria nº 066/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados:
· ***YAM LUCAS DE PAULA ANDRADE***, matricula **881**, CPF nº *****.***. 071-12**, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEC. DE SAÚDE***, licença para tratos de interesses particulares, por dois anos, a partir de **07 de novembro de 2026** (07/11/2026 a 06/11/2028).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Diorama aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4498470B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 FMS

Processo nº 4850/2026; INEXIGIBILIDADE nº 013/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte; Contratado: VILESSA-MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA; Objeto: Serviços de Exames de Imagem Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 473.900,00; Data de assinatura: 02/11/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:5C42CC3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 738/2026
Dispensa nº 030/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/11/2026 ao dia 19/11/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado por lote, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, cerimonial, decoração, garçons, segurança, locação de materiais e disponibilização de pessoal de apoio, destinados à realização de recepção institucional em homenagem aos agraciados com os Títulos de Cidadão Florense e as Comendas de Honra e Mérito do ano de 2026, a ser promovida pela Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, em local distinto do Plenário, após o encerramento da Sessão Solene de entrega das referidas honrarias.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, e para a entrega de propostas de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, o atendimento é das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 13 de novembro de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:B322C3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°803/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de treinamento de urgência e emergência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento em Urgência e Emergência justifica-se pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar os profissionais da rede municipal de saúde, visando garantir um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado à população. O treinamento tem como objetivo proporcionar aos profissionais conhecimentos teóricos e práticos para o reconhecimento e atendimento adequado às situações de urgência e emergência, desenvolvendo habilidades técnicas, agilidade na tomada de decisões

e segurança na execução dos procedimentos necessários, conforme os protocolos e diretrizes vigentes. A capacitação continuada das equipes de saúde é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados, reduzir riscos durante os atendimentos, prevenir complicações e aumentar a capacidade de resposta dos profissionais diante de situações que exigem intervenções rápidas e eficazes. Assim, considera-se necessária e de relevante interesse público a realização do treinamento, garantindo a qualificação dos profissionais e a oferta de serviços de saúde com maior qualidade, eficiência e segurança à população do Município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviço de treinamento de urgência e emergência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviço de treinamento de urgência e emergência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INSTITUTO DO CERRADO LTDA, CNPJ. n°:32.710.281/0001-62,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. JEFFERSON MURILLO ALVES DOS SANTOS, CPF sob nº:XXX.XXX.XXX-40**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **INSTITUTO DO CERRADO LTDA, CNPJ. n°:32.710.281/0001-62,** para a contratação da Prestação de Serviço de treinamento de urgência e emergência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INSTITUTO DO CERRADO LTDA, CNPJ. n°:32.710.281/0001-62,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 13 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD8A6CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°174/2026

CONTRATO N°174/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DO CERRADO LTDA, CNPJ. N°:32.710.281/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO Nº: 6.1.10.302.210.2.053.339039-05 FICHA 579 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 12717/2026

DISPENSA: 528/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E4B06F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 ou (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2026, que será realizado no dia 02 de DEZEMBRO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2026, **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11713/2026.

Mara Rosa, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4EC68324

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°804/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na contratação de apresentação artística com o “Grupo Arrochamba”, para o evento da final do campeonato municipal de futebol 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na contratação de apresentação artística com o "Grupo Arrochamba", para o evento da final do campeonato municipal de futebol 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da estrutura esportiva, assegurando condições adequadas para a prática esportiva, realização de eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. O sistema de irrigação é fundamental para a conservação e manutenção das áreas gramadas do complexo esportivo, contribuindo diretamente para a qualidade do campo, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público. A execução dos serviços de manutenção corretiva por empresa especializada faz-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, bem como da necessidade de utilização de mão de obra qualificada, ferramentas específicas e fornecimento adequado de peças e componentes compatíveis com o sistema existente. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, garantindo a conservação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado e a continuidade das atividades esportivas, recreativas e sociais ofertadas à população pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Empresa na Prestação de Serviço na contratação de apresentação artística com o "Grupo Arrochamba", para o evento da final do campeonato municipal de futebol 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na contratação de apresentação artística com o "Grupo Arrochamba", para o evento da final do campeonato municipal de futebol 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EDSON GARCIAS DA SILVA 31142290182, CNPJ nº: 97.520.628/0001-50,** neste ato representado pelo **Sr. EDSON GARCIAS DA SILVA, CPF sob n°: 311.422.901-82**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **EDSON GARCIAS DA SILVA 31142290182, CNPJ nº: 97.520.628/0001-50,** para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na contratação de apresentação artística com o "Grupo Arrochamba", para o evento da final do campeonato municipal de futebol 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDSON GARCIAS DA SILVA 31142290182, CNPJ nº: 97.520.628/0001-50,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa -Go, de 13 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95CC2EBF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°805/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de Serviço de Inscrições em WORKSHOP (encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública), para atender as necessidades da Contabilidade".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A contratação da contratação de empresa para prestação de Serviço de Inscrições em WORKSHOP (encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública), para atender as necessidades da Contabilidade.
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inscrições de 02 (dois) servidores da Prefeitura Municipal de Mara Rosa/GO no **Workshop Encerramento do Exercício Financeiro 2026 na Gestão Pública**, visando atender às demandas do Departamento de Contabilidade. A participação dos servidores no referido evento tem como objetivo proporcionar atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos relacionados aos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais aplicáveis à Administração Pública, especialmente quanto às orientações, normas e exigências necessárias ao correto encerramento do exercício financeiro de 2026
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da contratação de empresa para prestação de Serviço de Inscrições em WORKSHOP (encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública), para atender as necessidades da Contabilidade.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Inscrições em WORKSHOP (encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública), para atender as necessidades da Contabilidade, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. n°58.335.707/0001-39,** neste ato representada pelo Sr**. ALDAIR VILELA MACHADO**, inscrito no **CPF xxx.xxx.xxx-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** em favor da empresa **FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. n°58.335.707/0001-39,** para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Inscrições em WORKSHOP (encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública), para atender as necessidades da Contabilidade, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. n°58.335.707/0001-39,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 13 de Novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D40D88E9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2026.

CONTRATO N° 301/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. N° 52.685.910/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DE REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
VALOR: R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA:12/11/2026.
PROCESSO: 12505/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 524/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E478CE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2026.

Contrato n° 302/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ANDERSON JUNIO ARQUITETO E URBANISTA LTDA, CNPJ. n°52.685.910/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$8.000,00(OITO MIL REAIS).
Dotação: 03.11.16.485.501.1.008.449051-00 FICHA277 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:12/11/2026.
Processo: 12504/2026.
Dispensa de Licitação: 526/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A709A888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 27

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à **Alice Victória Rezende Souza, inscrita no CPF sob o nº 060.544.841-84, matriculado (a) no curso de Ciências Contábeis, sob o número de matrícula 202310283,** no valor **R$ 2.552,18 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).**

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 11 de novembro de 2026

Liomar Alves dos Santos
Pró-reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9C17E6C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 28

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à **Alciene de Melo Lima Esteves, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.185.021-22, aluno(a) do curso de Ciências Contábeis, sob a matrícula nº 20051036,,** no valor **R$ 30,00 (trinta reais).**

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 11 de novembro de 2026

Liomar Alves dos Santos
Pró-reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C3BEF932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **SR(A). JUNO SANTOS BARBOSA,** inscrito(a) no CPF nº 032.389.901-36, nomeado através do decreto nº 269/2026, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios do Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nº 882/2025 e nº 884/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10.11.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24AF8B40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 054/2026

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (19/10/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias"

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B756FF66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026001729
FUNDAMENTO: Concorrência Eletrônica nº 008/2026.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa HBGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.604.051/0001-19.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços para execução de reforma do alambrado, calçadas e pintura externa do reservatório de água Demófilo Carvalho de Rezende – FILÚ.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá até 12 meses a contar da data de publicação do contrato no PNCP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CA8FC3B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026059786
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.107.895/0003-02.
OBJETO: Contrato de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá até 12 meses a contar da data de publicação do contrato no PNCP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5FC565B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 010 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de
pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (13/11/2026).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3330F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Reconhece a utilidade pública da Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – ABPN, inscrita sob o CNPJ nº 04.181.405/0002-05, com sede em Brasília-DF.
Art. 2º A Associação mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1B973AB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO Nº 11397/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA:** VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.095.992/0001-76.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais infantis e adultas, e fórmulas nutricionais, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás (incluindo demandas judicializadas).**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 121.784,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA:** VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.095.992/0001-76.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais infantis e adultas, e fórmulas nutricionais, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás (incluindo demandas judicializadas).**MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 028/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 121.784,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:48CA86EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** 53.258.644 DIEGO AURÉLIO PAMPLONA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.258.644/0001-40. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR:** R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor mensal será dividido em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D26B7780

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** ARABESQUE ESTUDIO DE DANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.827.663/0001-66. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**. VALOR**: R$ 141.199,92 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 11.766,66 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:82E6CA38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** ANA LUCIA DE MELO 61784729191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.904.890/0001-31. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR :**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O valor mensal será dividido em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:1F45C2A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** EDUARDO MOTTA DE CASTRO LIMA 03241376800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.458.367/0001-80. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 -FR (100) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais. O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:B1C144B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026-FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REGIONAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026-FMS. PROCESSO Nº 3.310/2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REGIONAL) PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **30/11/2026 às 14h: 00min**. O edital está disponível no https:// trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 2020-9180, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 13/11/2026. Marcos Elias Vieira. Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:1E714E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO; CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.

CONTRATADA: LAMENFE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 60.252.462/0001-28.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.480,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ 06.01.10.302.1019.1.021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 18/05/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D35F1D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO; CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: MASSILON LIRA DE VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 30.050.837/0001-06.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ 06.01.10.301.1018.2.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 08/05/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8E69835B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO; CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.898.929/0001-73.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO - FMS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – 06.01.10.301.1018.2.028/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 07/05/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - FMS
PROCESSO: 1.400/2026 – FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:79F49779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2026 A 18/06/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.790,03 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 18/06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO: 2.121/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6E51FECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: ELIAS ROMEIRO DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 01.695.980/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2026 A 31/07/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 08/05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO: 1.576/2026-FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BA22D4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – FMS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – FMS. PROCESSO Nº 1.588/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que está remarcada a licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO. CONFORME PROPOSTA Nº 11344.805000/1230-03, EMENDA PARLAMENTAR Nº 19600010. A sessão pública será dia 30/11/2026 às 09h:00min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 13/11/2026. Marcos Elias Vieira. Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:CC46C77D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CNPJ Nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: TITANIUM PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ 58.544.659/0001-99.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PARA REPAROS EM PORTAS E JANELAS, REPAROS EM REBOCOS DE PAREDE, PINTURAS DE SALAS E CALÇADAS, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB. DE ÁGUA 17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 - FICHA - 223.
DATA ASSINATURA: 19/05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - SAAE

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2FA114EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – ADM - REVITALIZAÇÃO DO LAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – ADM. PROCESSO Nº 2.510/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do Lago Municipal de Trombas**, localizado na Avenida Tiradentes, Município de Trombas/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, administração da obra, encargos sociais, serviços técnicos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Composições de Custos, Composição do BDI e demais documentos que integram este Edital. **Emenda Parlamentar nº 202629350009 / PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-095193**. A sessão pública será dia **02/12/2026 às 09h: 00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 11/11/2026. Marcos Elias Vieira. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E7C34911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.898.929/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (Trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 09/05/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO: 1.401/2026– Executivo

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:65514F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO.
CONTRATADA: ASSETRA - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 31.841.536/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 30.620,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122. 0418.2.003/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 16/06/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 - ADM
PROCESSO: 1.055/2026– ADM

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:91A28B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: 49.224.566 ALEX MEDRADO DE CARVALHO; CNPJ Nº 49.224.566/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.446,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 22/06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2026
PROCESSO: 1.841/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:46F1570C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: B3 SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 34.776.483/0001-32.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELENICE DE SOUZA DIAS DE OLIVEIRA (CMEI), NO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. EMENDA № 1205.5/2025/ PROCESSO № 202500005013204".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÃO, APROVADA PELO FISCAL DA OBRA, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL, RESPEITADO O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 121.043,99 (Cento e Vinte e Um Mil e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTR. REF. AMP. DE UNIDADES ESCOLARES 09.30.12.361.1218.1.003 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51./ CONSTR. REF. AMP. DE 09.30.12.361.1218.1.003 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51.
DATA ASSINATURA: 22/06/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-FME
PROCESSO: 737/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:385E485A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONTRATO DE Nº 226/2026.

Licitação: Lei nº 14.133/2021, Inciso II. **OBJETIVO: Constitui o objeto a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Profissional Técnico de Futebol, monitor de futebol e aquisição de material esportivo, para o Projeto Bom de Bola Distrito de Arantina/Go. Recurso provenientes de Emenda Impositiva nº 003/2025**,** destinada pelo Vereador Júlio César Naves de Melo Filho e Vereador Edilson Faria da Silva n° 008/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21**. Valor Total:** R$ 18.306,04. **Vigência:** 12/11/2026 a 12/11/2027. **Recursos: 27.365.4022.1.267.3.3.90.30.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 100.27.365.4022.1.267.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 101/100.27.812.1005.1.224.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTE E LAZER JUVENTUDE – FONTE 100.27.812.4020.2 .203.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – ESPORTE – FONTE 100.27.812.1005.1.221.4.4 .90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100 Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **J. PAULO NEPONUCENO DE OLIVEIRA LTDA. Data**: 12/11/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:5FA60C71

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 2026

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados – Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias,** contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025**.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **rh@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 13/11/2026. Emerson Maia Silva – Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7BF7089

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
235/2026

CONTRATO: 235/2025
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ SOB O N° 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ SOB O N° 08.574.916/0001-67.
ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 20/11/26 A 20/11/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.982,10 (quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0E7CB668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 216/2026

CONTRATO: 216/2025
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ SOB O N° 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ SOB O N° 08.574.916/0001-67.
ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 20/11/26 A 20/11/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.582,05 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D51F5C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 234/2026

CONTRATO: 234/2025
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ SOB O N° 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ SOB O N° 08.574.916/0001-67.
ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 20/11/26 A 20/11/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.174,74 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CD366CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 246

CONTRATO: 246/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 67.085.620 EDUARDO SANTOS PEREIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **67.085.620/0001-41**, COM SEDE NA RUA F6, QD.9 LT.03,SETOR CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **EDUARDO SANTOS PEREIRA**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5989773, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **042.589.881-46**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO**. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 10/11/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR TOTAL: R$ 59.320,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:19CB9D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 247

CONTRATO: 247/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 06/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: A. F. FLORICULTURA BVSM LTDA, SITUADA À ROD. GO 320, ZONA RURAL, INDIARA-GO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 21.477.058/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRº(A) **ANOEL VICENTE MARQUES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2121340 2 A VIA E INSCRITA NO CPF SOB Nº **521.246.731-49. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 11/11/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR: R$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4110253F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 249

CONTRATO: 249/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 70.051.707 ILANO NERES DE BARROS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **70.051.707/0001-02**, COM SEDE RUA APORE, N° 108, QD.63, VILA MARIA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **ILANO NERES DE BARROS**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **088.560.551-98**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO**. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 10/11/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR TOTAL: R$ 29.820,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:58E2D2EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPACHO ADMINISTRATIVO 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2674/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 145/2026
INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

ASSUNTO: Análise de impugnação e suspensão do procedimento.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **G7 IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.382.876/0002-33, em face do Aviso de Dispensa de Licitação nº 145/2026, cujo objeto contempla a aquisição de climatizadores de ar, com instalação, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
Em síntese, a empresa questiona a exigência de certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para os equipamentos especificados, requerendo a retificação do instrumento de convocação para exclusão dessa exigência.
Após análise da manifestação apresentada, esta Administração decide **CONHECER da impugnação e NÃO ACOLHER o pedido nos termos formulados pela empresa**, não determinando, neste momento, a simples exclusão isolada da exigência questionada.
Todavia, considerando a necessidade de assegurar que o objeto da contratação esteja descrito de maneira clara, precisa e tecnicamente adequada, bem como de preservar os princípios da legalidade, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, entende-se necessária a realização de uma revisão das especificações técnicas que compõem o objeto da contratação.
Dessa forma, a fim de evitar o prosseguimento de procedimento cujo objeto ainda demanda avaliação e eventual adequação, **DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026**, até que sejam concluídas as providências necessárias à revisão da descrição do objeto.

Determino, ainda:

1. O encaminhamento dos autos ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, na condição de setor requisitante, para que proceda à análise e correção da descrição do objeto e das respectivas especificações técnicas, verificando a pertinência, necessidade e

adequação de cada requisito exigido, inclusive quanto à certificação mencionada na impugnação;
2. Que o setor requisitante promova, se necessário, a adequação do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a fase preparatória, de modo que a descrição do objeto corresponda precisamente à necessidade administrativa e permita a participação de fornecedores aptos ao seu atendimento;
3. Após a conclusão das adequações, que os autos sejam devolvidos ao setor responsável pelas contratações para análise das alterações, adoção das providências cabíveis e, estando a documentação regularizada, realização de nova publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, com observância dos prazos legais aplicáveis.
4. Dê-se ciência formal à empresa impugnante, G7 IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA., acerca da presente decisão e das providências administrativas adotadas, preferencialmente pelo endereço eletrônico informado na impugnação, juntando-se aos autos o respectivo comprovante de comunicação;
5. Providencie-se a publicação da presente decisão nos mesmos portais oficiais utilizados para divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 145/2026, bem como nos demais meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, para conhecimento dos interessados.

Ressalta-se que a presente suspensão possui caráter preventivo e visa ao aperfeiçoamento do planejamento da contratação, não representando acolhimento do pedido formulado pela impugnante, mas providência administrativa destinada a assegurar a regularidade do procedimento e a adequada definição do objeto.
Encaminhem-se os autos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as providências determinadas.

Palestina/GO, 13 de novembro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação
Departamento de Licitações e Contratos
Município de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F07E16C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 59/2026 Processo nº 2654/**2026**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.035.962/0001-32, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49, Sala B 55, 5º Pavimento Cond. Antônio Bussines Style, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **Roberto de Souza**, advogado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 033.***.***-69, e na inscrição da OAB/GO nº 8026, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, na seara de tributação, para atuação junto a Secretaria de Estado da Economia do Governo de Goiás, no tocante a defesa dos interesses do Município, no âmbito do COINDICE/ICMS, compreendendo acompanhamento, análise, orientação e suporte técnico nos procedimentos relacionados à participação do Município de Portelândia/GO na arrecadação e distribuição das receitas provenientes do imposto, conforme condições, atividades e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de nº 2654/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

VIGÊNCIA: A vigência será iniciada na data de sua assinatura com prazo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor da presente contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referentes ao período de vigência no exercício financeiro de 2026, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento 03.04.04.123.0002.2.005 - 3.1.90.39 - Ficha Orçamentária: 65, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos do Processo Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:328B9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 60/2026 Processo nº 2211/**2026**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, s/nº, St. Marista, CEP: 74.170-140, Goiânia/GO, representado por seu sócio proprietário, Sr. **Vinícius Henrique Pires Alves**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018754, e no CPF/MF sob n° 004.***.***-10, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal ao Município de Portelândia/GO, abrangendo o Poder Executivo e os Fundos Municipais, compreendendo suporte técnico e acompanhamento das rotinas do setor de contabilidade; assessoria aos instrumentos de planejamento e à execução orçamentária; elaboração, conferência e envio das prestações de contas mensais e anual ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM-GO; atendimento às obrigações contábeis e fiscais perante a Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos competentes; acompanhamento técnico-contábil de processos perante o TCM-GO; manutenção de profissional contábil fixo no Município, com atendimento presencial em dias úteis; e disponibilização e manutenção de painéis de inteligência fiscal para apoio à gestão, conforme condições, atividades e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de nº 2211/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

VIGÊNCIA: A vigência será iniciada na data de sua assinatura com prazo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referentes ao período de vigência no exercício financeiro de 2026, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento 03.05.04.125.0002.2.006 - 3.1.90.34 - Ficha Orçamentária: 69, Sub Elemento: 02, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos do Processo Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:20EC87AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – FMEQ, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Aquisição de Materiais Pedagógicos, Sensoriais e Educativos sob supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ. (Plano de Trabalho 202600005009861), conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência – Anexo, do Edital,** do Pregão Eletrônico nº 0102/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 13 de novembro de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3EED3056

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS-GO - FMMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO - FMMA**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, **para credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissionais como: Auxiliar de Veterinários, Médicos Veterinários, Médico Veterinário Responsável Técnico, Clínica Veterinária e Laboratório Veterinário, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica **PRORROGADO** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 004/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, até o dia 31 de Dezembro de 2028,** na sala do Meio Ambiente (na sede da prefeitura), nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações no telefone (64) 99967-9751 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Quirinópolis - GO, 13 de novembro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1C5F1562

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Gestor Municipal, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 003/2026, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de uma Praça com Quadras Poliesportivas no Bairro Jardim Vitória (conforme Proposta nº 061795/2023 e Convênio nº 950239/2023 do Ministério das Cidades), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 003/2026. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 44.743.921/0001-10, com sede no Distrito de Itaguaçu, cidade de São Simão - GO, no valor de **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 13 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:CB993811

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de **Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato**, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato do respectivo contratos que se deu com a credenciada **69.371.932 MARIA ELIANA BATISTA DIAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ Nº 69.371.932/0001-47**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 359/2026, no valor total de **R$ 24.000,00**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3009357F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 002/2026 DO PREGAO ELETRÔNICO 002/2026.

Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores com objetivo de atender as necessidades da Casa de Apoio de Quirinópolis, situada na cidade de Goiânia-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 30.083.123/0001-02**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4.921,85 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Secretaria de Compras – Centro de Distribuição Municipal Ademar Ferreira Assunção, Quirinópolis – GO. Fone 64-3514-1168, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 de novembro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:90B3ACEA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA R.P 002/2026 DO PREGAO ELETRÔNICO 002/2026.

Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores com objetivo de atender as necessidades da Casa de Apoio de Quirinópolis, situada na cidade de Goiânia-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.228.032/0001-66. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 10.373,27 para o item nº 02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Secretaria de Compras – Centro de Distribuição Municipal Ademar Ferreira Assunção, Quirinópolis – GO. Fone 64-3514-1168, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 de novembro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3338D038

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 206/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: NEUROPLAN CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 57.280.050/0001-97, COM SEDE NA RUA 21, Nº 326, SALA 01, BAIRRO POPULAR, CIDADE DE RIO VERDE/GO, CEP: 75.903-515.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE (FISIOTERAPEUTA ABA, FONOAUDIÓLOGO ABA, NEUROPEDIATRA, PSICÓLOGO ABA E TERAPIA OCUPACIONAL) AOS PACIENTES NEURODIVERGENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 13/11/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:8AC4DBF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10093/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026, DO TIPO MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (https://bnc.org.br/), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2026/2027, NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 13/11/2026.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B000A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2287/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10380/2026
O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2287/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10380/2026 QUE TEM COMO OBJETO: A AQUISIÇÃO, COM ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUNDS), NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO/PROCESSO 202500005031305. FICANDO ADJUDICADA E HOMOLOGADA A SEGUINTE PROPOSTA: **GOIAS PLAYGROUNDS LTDA** (46238171000154) NO VALOR DE R$ 54.499,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

TURVELÂNDIA (GO), 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D4864317

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.035.962/0001-32, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49, Sala B 55, 5º Pavimento Cond. Antônio Bussines Style, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **Roberto de Souza**, advogado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 033.***.***-69, e na inscrição da OAB/GO nº 8026, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.
CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA EM ICMS**, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de nº 2654/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, na seara de tributação, para atuação junto a Secretaria de Estado da Economia do Governo de Goiás, no tocante a defesa dos interesses do Município, no âmbito do COINDICE/ICMS, compreendendo acompanhamento, análise, orientação e suporte técnico nos procedimentos relacionados à participação do Município de Portelândia/GO na arrecadação e distribuição das receitas
provenientes do imposto, conforme condições, atividades e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. Os serviços serão contratados pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Governo, essencialmente as peculiaridades que envolvem o objeto pretendido, destacando:

a) - executar os serviços em conformidade com as condições, requisitos, atividades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
b) - disponibilizar profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto;
c) - prestar assessoramento e orientação técnica aos setores municipais competentes nas matérias relacionadas ao ICMS abrangidas pela contratação;
d) - acompanhar, analisar e orientar quanto às informações, dados, documentos e procedimentos que possam repercutir na participação do Município nas receitas provenientes do ICMS;
e) - acompanhar, quando pertinente ao objeto, informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal – VAF, ao Índice de Participação dos Municípios – IPM e aos demais elementos utilizados na participação municipal na arrecadação do imposto;
- comunicar à Administração, de forma tempestiva, inconsistências, divergências ou situações identificadas durante a execução que possam demandar providências administrativas;
g) - apresentar, quando necessário, orientações, manifestações, levantamentos, demonstrativos ou outros elementos técnicos relacionados às situações identificadas;
- prestar apoio técnico aos setores municipais na preparação, análise ou revisão de documentos e informações relacionados ao objeto;
- acompanhar alterações normativas, procedimentais ou operacionais relacionadas à matéria que possam repercutir nos interesses administrativos do Município;
j) - atender às solicitações da Administração, do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos pertinentes;
k) - realizar reuniões técnicas sempre que necessárias ao adequado acompanhamento das atividades, mediante solicitação da Administração ou por iniciativa da própria CONTRATADA quando identificar matéria que demande orientação ou providência;
l) - comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer, interromper ou prejudicar a regular execução dos serviços;

m) - manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
n) - responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes dos profissionais, empregados ou colaboradores utilizados na execução do contrato;
o) - responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual, na extensão de sua responsabilidade e observada a legislação aplicável;
p) - preservar o sigilo das informações fiscais, tributárias, econômicas, administrativas ou pessoais a que tiver acesso em razão da contratação;
q) - observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e as regras de segurança da informação estabelecidas pela Administração;
r) - utilizar as informações e documentos disponibilizados pelo Município exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto;
s) - permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fornecendo as informações e os elementos necessários à verificação dos serviços prestados;
t) - apresentar documento fiscal e os demais documentos necessários ao processamento do pagamento, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
u) - manter registros ou elementos suficientes para demonstrar as atividades realizadas durante o período de execução;
v) - comunicar previamente eventual necessidade de alteração dos profissionais responsáveis pela execução das atividades relevantes, quando estes tiverem sido considerados para fins de qualificação ou demonstração da capacidade técnica da empresa;
- não transferir à Administração responsabilidade por despesas, encargos ou obrigações decorrentes de sua estrutura operacional ou dos profissionais utilizados na execução;
x) - cumprir as demais obrigações decorrentes da natureza do objeto, da legislação aplicável e do instrumento contratual.
y) - assegurar a participação, na execução contratual, dos profissionais ou da estrutura técnica cuja qualificação tenha sido considerada relevante para demonstração da notória especialização e para a escolha da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas nesta contratação.

4.1.2. Os serviços técnicos constantes do objeto do presente Contrato serão executados nas dependências da contratante, em horário de expediente ou em horários que não sejam de expediente, a critério da Administração Municipal, ou serem elaborados em locais externos ao estabelecimento da contratante, inclusive o envio eletrônico das prestações de contas, devendo ser comunicado a contratada a disponibilidade de processos e procedimentos físicos e eletrônicos a serem retirados para manifestações técnicas consultivas e de caráter preventivo ou de manifestação em forma de defesa técnica, que poderão ocorrer por e-mail, whatsapp ou telefone, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, não inferior a 02 (dois) dias úteis, dentre outros, conforme estabelecido nas respectivas ordem de serviços.

4.1.3. Constituem obrigações da contratada, sem o afastamento de outras relacionadas com o objeto deste contrato:

Realizar com resultado satisfatório os serviços descritos no objeto do contrato e constante no Termo de Referência;
Opinar em consultas que lhe forem formuladas indicando a fundamentação legal requerida para a espécie;
Discutir juntamente com assessorias, controladoria interna, equipe técnica, secretários e gestores interessados, no que a este couber, quando solicitado, a técnica adequada na formalização de atos administrativos, inclusive celebração de convênios, bem como a fundamentação nas manifestações em processos administrativos;
Seguir as diretrizes técnicas emanadas da Administração Municipal, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, predispondo-se ao debate teórico que vise o aprimoramento e a preservação do interesse da contratante;
Proceder ao exame de autos administrativos, quando lhe for requerida a medida, opinando sobre a questão posta;
Atender em caráter preventivo às consultas ou atuando no exame de atos ou processos na sede da contratante, quando requerido, mediante o comparecimento de um ou mais profissionais;
Atender todas as consultas ou agendamento de reuniões para discussão das questões de interesse da contratante, desde que inseridas no contexto do objeto contratado;
Responder às consultas verbais por e-mail, WhatsApp ou telefone sempre indicando a fundamentação legal;
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida para a contratação;
j) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos tributos ou quaisquer encargos decorrentes das faturas de serviços, como também pelas despesas com viagens até a sede da contratante e com a manutenção do escritório sede, seja com recursos humanos, gastos de locação de imóvel ou veículo; combustíveis, computadores, impressoras, papeis referentes à prestação dos serviços aqui solicitados, exceto aquelas despesas dispendidas pelo contratado para custear viagens (combustíveis, alimentação, hospedagens, cópias de documentos, custas processuais, dentre outros) fora da sede da contratada e da contratante, no interesse da contratante, a ser formalizada por meio de reembolso, desde que devidamente comprovados, nos termos da legislação de regência;
k) Executar o serviço através de pessoas idôneas com formação específica nas áreas de atuação, inclusive formação e experiência no campo de atuação;
l) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;
m) Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos, federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
n) Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos;
o) Os seus empregados no uso de suas atribuições terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.
p) Obrigando-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do sigilo, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato;
q) Não transferir a terceiros quaisquer das prestações a que está obrigado;
r) Estar presente, por meio de um represente da empresa contratada, na sede da contratante, conforme a necessidade desta, na forma e horário necessários para atender a demanda, por meio de ordem de serviços, quando solicitado;
s) Manter durante a vigência contratual capacidade técnica compatível ao objeto pretendido, da empresa ou do proprietário da empresa, no caso de empresa individual;
t) Manter durante a vigência contratual atestado de capacidade técnica compatível ao objeto pretendido, do profissional que estará à disposição da Contratante, durante a vigência do contrato, devendo estar anexado ao atestado declaração e qualificação desse profissional a ser disponibilizado;
u) Manter durante a vigência contratual registro da empresa junto ao respectivo conselho de classe, assim como registro do profissional junto ao respectivo conselho de classe, que estará à disposição da Administração Municipal;
v) Apresentar regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com FGTS e Justiça Trabalhista, durante a execução contratual.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Fiscalizar o cumprimento do referido objeto e efetuar o pagamento à empresa contratada;
Verificar, quando aplicável, os relatórios, levantamentos, manifestações, demonstrativos, comunicações, registros de atendimento ou demais elementos apresentados para comprovação da execução;
Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho, objeto do presente Contrato;
Registrar ocorrências, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução;
Avaliar a execução correspondente ao período de referência e, estando os serviços regularmente prestados, promover ou subsidiar o respectivo ateste;
Acompanhar a correção das falhas ou irregularidades identificadas, quando passíveis de saneamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
5.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **Elson José da Silva**, brasileiro, servidor efetivo municipal, de Matrícula Funcional nº 1.992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO
6.1. O valor da presente contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referentes ao período de vigência no exercício financeiro de 2026, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
6.2. O preço ou remuneração do contrato poderá ser reajustado pelo IPCA, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses;
6.3. O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa;

6.4. Se os serviços não foram executados de conformidade com as condições previstas no contrato, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo;
6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada, reiniciando-se o prazo para a quitação da fatura a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. A vigência será iniciada na data de sua assinatura com prazo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento 03.04.04.123.0002.2.005 - 3.1.90.39 - Ficha Orçamentária: 65, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
9.1.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
9.1.1.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
9.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.1.3. O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
9.1.1.4. A decretação de falência ou insolvência civil;
9.1.1.5.A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
9.1.1.6.Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
9.1.1.7.Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.
9.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.
9.3. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 9.1.1.1., 9.1.1.2., 9.1.1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS/PENALIDADE

10.1. Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da legislação de regência, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:
I. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
II. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1. Para a composição do preço, a Administração Municipal elaborou pesquisas de valores pagos por municípios do mesmo porte financeiro e orçamentário do contratante, assim como referência na Tabela de Honorários da OAB/Goiás, vigente, além dos valores que vem sendo pagos pela Administração Municipal, obtendo-se o valor médio que está sendo usado como parâmetro de preço.
12.2. A fiscalização da contratação será exercida por pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com o Controle Interno, responsáveis por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração municipal.
12.3. A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROFISSIONAL RESPONÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços prestados, objeto da presente contratação, o Sr. **Roberto de Souza**, advogado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 033.***.***-69, e na inscrição da OAB/GO nº 8026, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

14.2. As partes acordam em admitir como casos de rescisão do presente contrato, as hipóteses previstas na legislação de regência.
Portelândia, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de despesas do Executivo Municipal
CONTRATANTE

S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 27.035.962/0001-32
Roberto de Souza
Advogado OAB/GO nº 8026
CONTRATADA

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2C2587E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JECHONIAS LIBORIO DE AVILA 00106960164
Nº CONTRATO:	163/2026
CNPJ/CPF:	40.638.909/0001-94
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **13/11/2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 17.500,00 *(Dezessete mil e quinhentos reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000315 000353 ÓRGÃO: 000004 000004 UNIDADE: 000014 000014 FUNÇÃO: 000010 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 000304 PROGRAMA: 001404 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 2.059 ELEMENTO: 339039 339039 FONTE DE RECURSO: 1.07.008 1.07.062 SUBELEMENTO: 99 99 VALOR: R$10.000,00 R$7.500,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Clésio Orlando Garcia
DATA	13/11//2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7697AF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°145/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ SOB Nº 18.155.876/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.289,40(TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.010.302.050.1.113.449051 FICHA 534 FONTE 102/109/121/125.
DATA ASSINATURA: 13/11/2026.
PROCESSO: 12903/2026.
CONTRATO: 145/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BB3912E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, s/nº, St. Marista, CEP: 74.170-140, Goiânia/GO, representado por seu sócio proprietário, Sr. **Vinícius Henrique Pires Alves**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018754, e no CPF/MF sob n° 004.***.***-10, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.
CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de nº 2211/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal ao Município de Portelândia/GO, abrangendo o Poder Executivo e os Fundos Municipais, compreendendo suporte técnico e acompanhamento das rotinas do setor de contabilidade; assessoria aos instrumentos de planejamento e à execução orçamentária; elaboração, conferência e envio das prestações de contas mensais e anual ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM-GO; atendimento às obrigações contábeis e fiscais perante a Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos competentes; acompanhamento técnico-contábil de processos perante o TCM-GO; manutenção de profissional contábil fixo no Município, com atendimento presencial em dias úteis; e disponibilização e manutenção de painéis de inteligência fiscal para apoio à gestão, conforme condições, atividades e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1.1. Os serviços serão contratados pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Governo, essencialmente as peculiaridades que envolvem o objeto pretendido, destacando:

I - executar os serviços em conformidade com as condições, requisitos, atividades e especificações estabelecidos no Termo de Referência e no presente contrato;
II - manter responsável técnico, profissional presencial e suporte especializado compatíveis com o objeto, com habilitação e registros profissionais regulares;
III - prestar assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal ao Executivo e aos fundos abrangidos, em articulação com o contador efetivo;
IV - revisar registros e demonstrativos, apoiar conciliações e orientar correções, mantendo memórias e documentos necessários à conferência;
V - elaborar, conferir e transmitir, quando autorizado, as contas e obrigações do período, fornecendo protocolos e subsídios técnico-contábeis;
VI - comunicar à Administração, de forma tempestiva, inconsistências, divergências ou situações identificadas durante a execução que possam demandar providências administrativas;
VII - apresentar orientações fundamentadas, comunicar riscos e prestar os esclarecimentos necessários às decisões dos agentes municipais;
VIII - prestar apoio técnico aos setores municipais na preparação, análise ou revisão de documentos e informações relacionados ao objeto;
IX - acompanhar alterações normativas, procedimentais ou operacionais relacionadas à matéria que possam repercutir nos interesses administrativos do Município;
X - atender às solicitações da Administração, do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos pertinentes;
XI - realizar reuniões técnicas sempre que necessárias ao adequado acompanhamento das atividades, mediante solicitação da Administração ou por iniciativa da própria Contratada quando identificar matéria que demande orientação ou providência;

XII - comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer, interromper ou prejudicar a regular execução dos serviços;
XIII - manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
XIV - responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes dos profissionais, empregados ou colaboradores utilizados na execução do contrato;
XV - responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual, na extensão de sua responsabilidade e observada a legislação aplicável;
XVI - preservar o sigilo das informações fiscais, tributárias, econômicas, administrativas ou pessoais a que tiver acesso em razão da contratação;

XVII - observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e as regras de segurança da informação estabelecidas pela Administração;
XVIII - utilizar as informações e documentos disponibilizados pelo Município exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto;
XIX - permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fornecendo as informações e os elementos necessários à verificação dos serviços prestados;
XX - apresentar documento fiscal e os demais documentos necessários ao processamento do pagamento, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
XXI - manter registros da execução, entregas, presença, atendimentos e funcionamento dos painéis, fornecendo-os com o relatório mensal;
XXII - submeter previamente à Administração alteração de equipe juridicamente admissível, preservando continuidade e qualificação, sem contrariar o art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
XXIII - incluir na remuneração todos os custos dos profissionais, suporte, deslocamentos ordinários, ferramentas, licenças, manutenção dos painéis, tributos e encargos do objeto;
XXIV - cumprir as demais obrigações decorrentes da natureza do objeto, da legislação aplicável e do instrumento contratual.
XXV - assegurar a participação, na execução contratual, dos profissionais ou da estrutura técnica cuja qualificação tenha sido considerada relevante para demonstração da notória especialização e para a escolha da Contratada, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.
XXVI - manter a disponibilização e a manutenção dos painéis na vigência, corrigir falhas sob sua responsabilidade e entregar dados e produtos de transição, sem pagamento adicional por componentes incluídos no objeto.

4.1.2. Constituem obrigações da contratada, sem o afastamento de outras relacionadas com o objeto deste contrato:

a) Realizar com resultado satisfatório os serviços descritos no objeto do contrato e constante no Termo de Referência;
b) Discutir juntamente com assessorias, controladoria interna, equipe técnica, secretários e gestores interessados, no que a este couber, quando solicitado, a técnica adequada na formalização de atos administrativos, inclusive celebração de convênios, bem como a fundamentação nas manifestações em processos administrativos;
c) Seguir as diretrizes técnicas emanadas da Administração Municipal, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, predispondo-se ao debate teórico que vise o aprimoramento e a preservação do interesse da contratante;
d) Proceder ao exame de autos administrativos, quando lhe for requerida a medida, opinando sobre a questão posta;
e) Atender em caráter preventivo às consultas ou atuando no exame de atos ou processos na sede da contratante, quando requerido, mediante o comparecimento de um ou mais profissionais;
f) Atender todas as consultas ou agendamento de reuniões para discussão das questões de interesse da contratante, desde que inseridas no contexto do objeto contratado;
g) Responder às consultas verbais por e-mail, WhatsApp ou telefone sempre indicando a fundamentação legal;
h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida para a contratação;
Responsabilizar-se pelos pagamentos dos tributos ou quaisquer encargos decorrentes das faturas de serviços, como também pelas despesas com viagens até a sede da contratante e com a manutenção do escritório sede, seja com recursos humanos, gastos de locação de imóvel ou veículo; combustíveis, computadores, impressoras, papeis referentes à prestação dos serviços aqui solicitados, exceto aquelas despesas dispendidas pelo contratado para custear viagens (combustíveis, alimentação, hospedagens, cópias de documentos, custas processuais, dentre outros) fora da sede da contratada e da contratante, no interesse da contratante, a ser formalizada por meio de reembolso, desde que devidamente comprovados, nos termos da legislação de regência;
Executar o serviço através de pessoas idôneas com formação específica nas áreas de atuação, inclusive formação e experiência no campo de atuação;
Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;
Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos, federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos;
Os seus empregados no uso de suas atribuições terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.
Obrigando-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do sigilo, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato;
Não transferir a terceiros quaisquer das prestações a que está obrigado;
Manter durante a vigência contratual capacidade técnica compatível ao objeto pretendido, da empresa ou do proprietário da empresa, no caso de empresa individual;

Manter durante a vigência contratual atestado de capacidade técnica compatível ao objeto pretendido, do profissional que estará à disposição da Contratante, durante a vigência do contrato, devendo estar anexado ao atestado declaração e qualificação desse profissional a ser disponibilizado;
Manter durante a vigência contratual registro da empresa junto ao respectivo conselho de classe, assim como registro do profissional junto ao respectivo conselho de classe, que estará à disposição da Administração Municipal;
Apresentar regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com FGTS e Justiça Trabalhista, durante a execução contratual.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
disponibilizar espaço na Prefeitura, interlocutores, infraestrutura e acesso aos sistemas necessários ao atendimento presencial;
b) disponibilizar, quando necessários à execução, documentos, dados, demonstrativos, informações e demais elementos relacionados ao objeto que estejam sob responsabilidade do Município;
c) assegurar aos profissionais da CONTRATADA acesso às informações necessárias à execução, observadas as regras de sigilo, proteção de dados, segurança da informação e controle de acesso aplicáveis;
indicar os setores e agentes municipais responsáveis pela interlocução com a CONTRATADA;
prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;
encaminhar tempestivamente à CONTRATADA informações, documentos ou ocorrências que possam demandar análise ou orientação técnica;
g) receber e apreciar as comunicações, orientações, levantamentos, manifestações e recomendações apresentadas pela CONTRATADA, adotando as providências administrativas cabíveis quando necessárias;
não transferir à CONTRATADA competências decisórias ou atribuições legalmente reservadas aos agentes públicos municipais;
i) adotar, por intermédio dos agentes competentes, as providências administrativas decorrentes das orientações técnicas recebidas, quando consideradas pertinentes e juridicamente cabíveis;
designar formalmente gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando as ocorrências identificadas e adotando as providências necessárias diante de eventuais descumprimentos;
verificar a efetiva prestação dos serviços correspondentes a cada período de referência;
atestar a execução dos serviços quando comprovado o cumprimento das obrigações correspondentes ao período;
efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos, após o regular ateste da execução e apresentação do respectivo documento fiscal;
o) notificar a CONTRATADA sobre irregularidades ou falhas verificadas na execução, fixando prazo para esclarecimento ou regularização quando a natureza da ocorrência admitir saneamento;
p) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
q) cumprir as demais obrigações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
5.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **Elson José da Silva**, brasileiro, servidor efetivo municipal, de Matrícula Funcional nº 1.992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO
6.1. O valor global da presente contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referentes ao período de vigência no exercício financeiro de 2026, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
6.2. O preço ou remuneração do contrato poderá ser reajustado pelo IPCA, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses;
6.3. O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa;
6.4. Se os serviços não foram executados de conformidade com as condições previstas no contrato, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo;
6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada, reiniciando-se o prazo para a quitação da fatura a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. A vigência será iniciada na data de sua assinatura com prazo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento 03.05.04.125.0002.2.006 - 3.1.90.34 - Ficha Orçamentária: 69, Sub Elemento: 02, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos do Processo Administrativo.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
9.1.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
9.1.1.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
9.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.1.3. O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
9.1.1.4. A decretação de falência ou insolvência civil;
9.1.1.5.A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.1.1.6.Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
9.1.1.7.Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.
9.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.
9.3. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 9.1.1.1., 9.1.1.2., 9.1.1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS/PENALIDADE
10.1. Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da legislação de regência, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:
I. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
II. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1. Para a composição do preço, a Administração Municipal elaborou pesquisas de valores pagos por municípios do mesmo porte financeiro e orçamentário do contratante, além dos valores que vem sendo pagos pela Administração Municipal, obtendo-se o valor médio que está sendo usado como parâmetro de preço.
12.2. A fiscalização da contratação será exercida por pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com o Controle Interno, responsáveis por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Municipal.
12.3. A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação de regência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços prestados, objeto da presente contratação, o Sr. **Vinícius Henrique Pires Alves**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018754, e no CPF/MF sob n° 004.***.***-10, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
14.1. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.
14.2. As partes acordam em admitir como casos de rescisão do presente contrato, as hipóteses previstas na legislação de regência.
Portelândia, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Ordenador de despesas do Executivo Municipal
CONTRATANTE

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA
GOVERNAMENTAL SS LTDA
CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30
Vinícius Henrique Pires Alves
CONTRATADA

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FD089562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 546, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 001/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Educação; pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos; pela Secretaria Municipal de Saúde; e pela Secretaria Municipal de Fazenda; pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000031551	EDER ETERNO SILVA MAGALHÃES	267
2000027906	ELINE RESENDE SOUSA BUENO	268
2000026089	ROSANGELA SOARES CHAGAS	269
2000025419	ALINE MORAES DE MENEZES	270
2000027354	FABIANA FERREIRA	271
2000026346	FLÁVIA ALVES FUNTADO	272
2000026730	VIVIANE NUNES PEREIRA BORGES	273
2000026173	DAIANY FERREIRA OLIVEIRA	274
2000027979	ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS TEODORO	275
2000029392	VIVIANE SILVA OLIVEIRA	276
2000025143	VANESSA SOUZA ARANTES RODRIGUES	277
2000022443	GISELE MARIA RODRIGUES MACHADO	278
2000023993	KARINA ALVES SILVA	279
2000024200	GABRIELA DE LIMA VIEIRA	280
2000026011	PALOMA SILVA RODRIGUES FERRAZ	281
2000026164	HANNE BRUNYELLE VIANA DE LIMA	282
2000022797	MARIA APARECIDA DE SOUSA	283
2000025192	DAIANE CARVALHO MAGALHAES FERREIRA	284
2000026095	YESKA BRUNA DE REZENDE	285
2000026670	WANDER LUIZ DE ARAUJO FILHO	286
2000029242	PAULIANA FERREIRA OLIVEIRA	287
2000028147	ISABEL CRISTINA DADÚ NUNES	288
2000025799	SINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	289
2000030500	EDILAINE RODRIGUES DUTRA	290
2000025496	KATIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	291
2000027623	KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	292
2000029691	ISA MARA VILELA DE MORAES	293
2000027863	ELIENE MENDONÇA SANTOS	294
2000022745	KELTIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO	295
2000026134	FRANCIELLE RESENDE MELO SILVA	296
2000027069	LAURA CRISTINA FERREIRA DOURADO	297
2000026974	KELLEN BATISTA	298

2000026660	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES PORTUGAL	299
2000024832	YARA FERREIRA DA SILVA MARTINS	300
2000024594	CRISTIANE SILVA SOUSA	301
CARGO/CURSO: MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000023662	IRAN ALEXANDRE	17º
CARGO/CURSO: CARGO/CURSO: FISCAL DE ARRECADAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000025567	LAUDICEA SOUSA DA SILVA	1º
2000028508	CELIO SOARES DE JESUS	2º
2000028193	KENIA FONSECA RIBEIRO PINA	3º
2000028911	EDER PEREIRA MATOS	4º
2000028562	LUCAS NASCIMENTO SOUZA	5º
2000029436	HUNGLIANO ROSA DOS SANTOS	6º
CARGO/CURSO: ANALISTA DE SISTEMAS (SMS)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000027971	THIAGO FERREIRA DO CARMO	1º
CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000022456	FRANCIELI DOS SANTOS	11º
2000028445	RONALMA SOUZA RODRIGUES	12º
CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000025245	JORDANA OLIVEIRA FARIAS MARTINS	36º
2000026375	OTÁVIO OLIVEIRA DE JESUS	37º
2000029824	THAILA FERNANDES LOPES	38º
2000027487	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	39º
CARGO/CURSO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000029162	ANA CLARA PEREIRA DE SOUSA - cotas	36º
CARGO/CURSO: ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2000028361	REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO	10º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12.11.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73FD8CBF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2026075102

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para OLICITA O PAGAMENTO DE BOLETOS REFERENTES ÀS TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA FÍSICA, N 0747864.01-01 E DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026 N 0747865.01-01, EM NOME DO SERVIDOR ODIRLEI DA SILVA MENDES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA- 12ª REGIAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.759.984/0001-51 estabelecida na null Bairro ST. MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1069331 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA			1.0000	SERVIÇO	R$ 129,8800	R$ 129,88
2	2	1067752 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ 12ª REGIÃO			1.0000	SERVIÇO	R$ 38,8000	R$ 38,80
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 168,68					

TOTAL DO FORNECEDOR:
PUBLIQUE-SE

Mineiros
13/11/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
DECRETO 011/2025

GESTOR DO SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A8832624

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2026074965

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DE BOLETOS REFERENTES ÀS TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA FÍSICA, DE NUMERO 0747748.01-01 E DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026 DE NUMERO 0747749.01-01, EM NOME DO SERVIDOR PEDRO JOSÉ DOURADO NETO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA- 12ª REGIAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.759.984/0001-51 estabelecida na null Bairro ST. MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1069331 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA			1.0000	SERVIÇO	R$ 129,8800	R$ 129,88
2	2	1067752 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ 12ª REGIÃO			1.0000	SERVIÇO	R$ 288,0300	R$ 288,03
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 417,91					

TOTAL DO FORNECEDOR:
PUBLIQUE-SE

Mineiros
12/11/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
GESTOR(A) DO(A) SAAE
DECRETO 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:56DBACD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1246/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1246/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE EQUIPÁMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4,7 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4; ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; INTERFACE DE REDE ETHERNET; CONEXÕES USB; SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO.	02

	EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
02	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; TELA DE NO MÍNIMO 15,6", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080); CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADA; TECLADO E TOUCHPAD INTEGRADOS; CONEXÕES USB E SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	06
03	SMARTPHONE 5G – MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; COMPATÍVEL COM REDES 5G; TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 6,5"; CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MP; CÂMERA FRONTAL; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; GPS; PORTA USB; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO CARREGAMENTO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02
04	NOBREAK 600VA	02
05	PROJETOR DE IMAGENS MULTIMÍDIA LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.600 LÚMENS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO; ENTRADAS HDMI E VGA; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL AUTOMÁTICA VERTICAL DE ±30°; PESO APROXIMADO DE ATÉ 2,7 KG; ZOOM DIGITAL DE 1.0 A 1.35; ACOMPANHADO DOS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM 220V.	02
06	AR-CONDICIONA DO SPLIT – 16.000 BTUS/H TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE 16.000 BTUS/H; TECNOLOGIA INVERTER; CICLO FRIO; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA 60 HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU EQUIVALENTE; CONTROLE REMOTO; FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL; DISPLAY DIGITAL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUSAS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:72D54A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 759/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 759/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE EQUIPÁMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01		02

	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4,7 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4; ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; INTERFACE DE REDE ETHERNET; CONEXÕES USB; SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
02	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; TELA DE NO MÍNIMO 15,6", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080); CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADA; TECLADO E TOUCHPAD INTEGRADOS; CONEXÕES USB E SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	06
03	SMARTPHONE 5G – MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; COMPATÍVEL COM REDES 5G; TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 6,5"; CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MP; CÂMERA FRONTAL; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; GPS; PORTA USB; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO CARREGAMENTO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02
04	NOBREAK 600VA	02
05	AR-CONDICIONA DO SPLIT – 16.000 BTUS/H TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE 16.000 BTUS/H; TECNOLOGIA INVERTER; CICLO FRIO; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA 60 HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU EQUIVALENTE; CONTROLE REMOTO; FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL; DISPLAY DIGITAL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUSAS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:20C0D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3295/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3295/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Tomada De Serviços De Transportes De Animais Nas Festividades De Homenagens A Padroeira Do Município de PORTELÂNDIA GOIÁS, No Ano Vigente De 2026, no município de Portelândia Goiás conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto

1	KM	1.095,0000	TOMADA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ANIMAIS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:40A879A5

